



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a Contratação de Show Musical da Dupla Mato Grosso e Mathias em evento para comemoração ao dia do trabalhador, a realizar-se no dia 30 de abril próximo na Praça Central Eduardo Virmond Suplicy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Por tratar-se de Show de Dupla renomada e reconhecida pela mídia e público, utilizaremos a modalidade de INEXIGIBILIDADE para a contratação.

2 – JUSTIFICATIVA:

A comemoração do dia do trabalhador é um dos feriados nacionais mais importantes do calendário nacional. Há alguns anos a Administração Municipal vem recuperando a tradição de homenagear a força trabalhadora de nossa cidade e região, realizando um grande evento, que marque e valorize esse dia para todos aqueles que com seus esforços contribuem para o crescimento de nossa Cidade e País. Dando continuidade a este projeto, neste ano a Prefeitura Municipal promoverá um Show Musical na Praça Central da Dupla Sertaneja Mato Grosso e Mathias, sendo esta originária dos anos 70, reconhecida nacionalmente por seu estilo musical – sertanejo raiz – estilo esse que possui uma grande ligação em nossa região pela herança cultural passada de geração a geração. Além disso Mato Grosso e Mathias tem a alcunha de a “mais romântica do Brasil” com várias músicas que fizeram e fazem sucesso até hoje, tendo lançado em sua carreira aproximadamente 28 discografias, entre LP, CD e DVD, o que agrega a dupla uma bagagem de sucessos exclusivos.

A contratação do show inclui, despesas com a produção, sonorização e iluminação do show, além de despesas com hospedagem, locomoção e despesas do camarim, bem como outras despesas diretas e indiretas decorrentes da montagem e desinstalação dos equipamentos citados acima.

Estamos anexando a este Termo Referência Notas Fiscais de serviços prestados pela empresa a ser contratada para comprovação de que o valor cobrado pela mesma está abaixo do preço praticado.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços a serem adquiridos não necessitam ser executados por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE MOSTRA OU PROSPECTO:

Não se enquadra.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O Show será realizado no dia 30 de abril de 2019 com início às 21:00 horas, na Praça Central Eduardo Virmond Suplicy.



6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O show será realizado no dia 30 de abril de 2019, na Praça Central de nossa Cidade (Praça Eduardo Virmond Suplicy), com início a partir das 21:00 horas com duração de 1(uma) hora e 30(trinta) minutos.

O serviço, objeto desta licitação, deverá ser executado de acordo com a solicitação, pelo período de 06(seis) meses (vigência).

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04(quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Show com a Dupla Sertaneja Mato Grosso e Mathias, no dia 30 de abril de 2019 a partir das 21:00 horas, com duração mínima de 1:30 (Uma hora e trinta minutos). O pagamento será feito em 02 parcelas sendo a primeira de 50% após a assinatura do contrato e a segunda 50% em até 05 dias antes do evento, ou seja, até 25/04/2019. As despesas com produção, som, iluminação, hospedagem, alimentação, locomoção e suprimentos do camarim serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, estrutura camarim, geradores e Paineis de LED (se for o caso).	Serviço	1	97.000,00	97.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 97.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do Município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo será efetuado pela Servidor Silvio Rodrigues cujo CPF nº788.203.329-49 Telefone (46) 98817-8141, do Departamento Municipal de Cultura, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 11/02/2019
- Departamento Municipal de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rudinéia Tavares de Lima.
- Telefone para Contato: (46) 98822-1694
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.




12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 11/02/2019



Maria Ivonete Silva
Diretora Departamento de Cultura



Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição.

- ANEXO I – Proposta
- ANEXO II – Notas Fiscais
- ANEXO III – Contrato Social
- ANEXO IV – Contrato Exclusividade
- ANEXO V – Negativas
- ANEXO VI - Clippings

CONTRATADA

Artistas: **Matogrosso e Mathias**

Data do Show: 30.04.2019

Nome do Evento: DIA DO TRABALHADOR

Local do Show: CALCADÃO CENTRAL

Horário Previsto Início: 21:00 HRS

Endereço: AVENIDA JUKIO ASSIS CAVALHEIRO (CALÇADÃO)

Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRAO PR

RECEBIMENTOS

Valor do Cachê: R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MI REAIS), VALOR COLOCADO EM BELTRAO, MAIS DESPESAS PRODUÇÃO, LOCAL, SOM, LUZ, HOTEL, VANS, CARREGADORES E DESPESAS CAMARINS.

Diária de Alimentação **POR CONTA DA CONTRATADA**

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO FEITO PELA PREFEITURA APÓS TERMO DE INEGIBILIDADE E 50 % CINCO(5) DIAS ANTES DO SHOW OU SEJA 25.04.2019

Carro Executivo:

Translado Local: **02 Vans**

Atenciosamente: GLAUCIA GONÇALVES

11 979586680/ 11 3221-5100

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.796.451/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2013
NOME EMPRESARIAL B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL BARAO DE LIMEIRA	NÚMERO 1348	COMPLEMENTO APT 11
CEP 01.202-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 2065-6355 / (11) 2065-6355	
ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao.nagai@gmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 16:02:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



CONVÊNIO
CIESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE A
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI**

SINGULAR

B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ (MF) no. 17.796.451/0001-80

JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 04/01/1983, portador da **Cédula de Identidade RG no. 24.742.003-7-SSP-SP**, e inscrita no **CPF (MF) no. 310.937.788-81**, domiciliado e residente na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, no. 56, bairro Alphaville – Residencial 4, CEP: 06542-065,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli denominada **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, sediada na Alameda Rio Claro no. 56, bairro Alphaville, CEP: 06542-065, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob no. 17.796.451/0001-80 e devidamente registrada na JUCESP sob NIRE no. 35.600.237.337 em sessão de 07/02/2013, **resolve:**

1. Alterar seu endereço domiciliar, bem como o de Empresário individual de Responsabilidade Limitada denominada **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, para a **Alameda Barão de Limeira no. 1.348 – apto. 11, bairro Campos Elíseos, CEP: 01202-000.**
2. Em seguida, o titular consolida seu contrato conforme segue:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO EMPRESARIAL E
DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) denomina-se **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** e é regida por este instrumento e pelas disposições que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem sede e foro na Alameda Barão de Limeira no: 1.348 – apto. 11, bairro Campos Elíseos, CEP: 01203-000, na capital e Estado de São Paulo, podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e outras

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE NOTAS-SP
RUA DAS PALMEIRAS, 333 - SÃO PAULO
- AUTENTICAÇÃO -
CONFIRME ORIGINAL EXIBIDO,

Colégio Nota do Brasil
114470 SP
AUTENTICAÇÃO
1087AE0624788
4 JUL. 2018
02350 AUT

MARCIA NUNES DE ANDRADE
 LUCAS FORTUNATO MEDEIROS
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto a produção musical; artes cênicas, espetáculos e atividades afins; produção de espetáculos de dança, desde que não requeiram registro especial, podendo ainda, participar de outras empresas como sócia, quotista ou acionista, respeitadas as prescrições legais.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 07/02/2013 e seu prazo é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR, acima qualificado.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada pelo titular, JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR, sob a denominação de administrador, que representará a empresa, assinando todos os atos, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus interesses da empresa.

CLÁUSULA OITAVA. Além da atribuição necessária à realização dos fins empresariais, a administração é investida de poderes para representar a empresa de responsabilidade limitada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar



MARCIA NUNES DE ANDRADE
 LUCAS FORTUNATO MEDEIROS
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

dividas, fazer acordo, contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis e celebrar contratos de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA. Poderá o titular, caso prefira, nomear administrador não titular, bem como destituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular poderá ter uma retirada de "pro labore" mensal, cujo valor será determinado dentro do limite fixado pela legislação específica, e contabilizado como despesa de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Todas as procurações outorgadas pelo titular deverão conter poderes devidamente especificados no respectivo instrumento de mandato, com o prazo previamente estabelecido.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES EMPRESARIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As deliberações empresariais que impliquem em alterações do ato constitutivo serão tomadas pelo titular.

CAPÍTULO V DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A empresa não se dissolverá pela morte, incapacidade, falência ou recuperação judicial do titular.

Parágrafo 1o. Ocorrendo algum desses eventos, proceder-se-á, nos 30 (trinta) dias seguintes, ao levantamento do balanço geral da empresa, com base na data do evento.

Parágrafo 2o. Os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3o. Em havendo apenas um herdeiro legal, este ficará com o acervo empresarial, para cumprir



MÁRCIA NUNES DE ANDRADE
 LUCAS FORTUNATO MEDEIROS
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

obrigações e formalidades legais, podendo admitir novo titular para sua continuação.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO GERAL E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Exercício empresarial será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os lucros/prejuízos líquidos apurados, por resolução do titular, serão:

- a) distribuídos à titular na proporção de sua participação empresarial;
- b) capitalizados ou retidos, total ou parcialmente, em conta de Lucros Suspensos ou Reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A critério do titular, a empresa poderá levantar balanços intermediários ou extraordinários para fins contábeis ou para eventual distribuição de lucros.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A empresa individual de responsabilidade limitada se dissolverá nos casos previstos em lei e em especial:

- a) se comprovada a impossibilidade de concepção dos objetivos empresariais;
- b) por deliberação do titular;
- c) por deliberação do (s) sucessor (es);

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Em caso de liquidação da empresa, o titular ou seus sucessores poderão nomear um liquidante, que procederá na conformidade deste instrumento e das leis vigentes.



CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Por deliberação do titular representante da totalidade do capital social, a empresa poderá transformar sua forma societária, incorporar-se, cindir-se ou fundir-se a outra sociedade, respeitadas as prescrições legais.

Parágrafo único. Declara que o titular, pessoa natural não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, e no que forem aplicáveis, pelas disposições da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O titular declara neste ato, expressamente e sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1o., do Código Civil/2002.

E por estar assim justo, firma o presente Instrumento particular de **1a. Alteração e Consolidação de Contrato** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que surta os seus legais efeitos de direito.



MARCIA NUNES DE ANDRADE
 LUCAS FORTUNATO MEDEIROS
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

São Paulo, 18 de Junho de 2013.

João B. B. J.

JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR

Testemunhas:

Cintia Caseiro Lamin
1. CINTIA CASEMIRO LAMIN
RG: 7.862.008-9-SSP-SP

Yuji Nagai
2. YUJI NAGAI
RG: 4.282.549-SSP-SP

Visado nos termos da lei. 6884/80

Yuji Nagai
YUJI NAGAI OAB-SP 61.282



S.P. 24 JUL 2013
Marcia Nunes de Andrade
 MARCIA NUNES DE ANDRADE
 LUCAS FORTUNATO MEDEIROS
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



000014

LIVRO 769 - PÁGINAS 021/024 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e catorze (2014)**, da Era Cristã, no Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente, compareceu como outorgante **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.796.451/0001-80, com sede São Paulo/SP, na Alameda Barão de Limeira, nº 1.348, apartamento 11, Campos Elíseos, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.600.237.337 em sessão de 07/02/2013, e sua Consolidação Contratual levada a efeito através da alteração do contrato social datada de 18/06/2013, registrada na JUCESP sob nº 244.397/13-2, em sessão de 10/07/2013, cuja cópia autenticada acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 25/08/2014, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria sob nº 035/2014, páginas 101/109, sendo neste ato, representada pelo titular, senhor **JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR**, RG 24.742.003-7-SSP/SP, CPF/MF 310.937.788-81 brasileiro, solteiro, conforme declarou sob responsabilidade civil e penal, nascido aos 04/01/1983, empresário, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba/SP, na Alameda Rio Claro, nº 56, Alphaville, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara - sob responsabilidade civil e penal - que não há qualquer alteração contratual posterior ao ato constitutivo mencionado acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora **PALOMA CONCEIÇÃO BERNARDO**, RG nº 24.742.002-5-SSP/SP, CPF/MF 219.611.168-63, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no endereço da mandante, a quem confere poderes para, onde com esta se apresentar, quando preciso for, em qualquer parte do Território Nacional, administrar e gerir e administrar a empresa outorgante, tratar de todos os assuntos, negócios e interesses concernentes à mesma, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu comércio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, celebrar e rescindir contratos, assinar propostas e aditamentos, renegociar dívidas, requerer



01072602295064 000141390.2

P.06150.R.014890

Ubiratan Pereira Guimarães
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax 11-4166.7771
tabeliao@tabeliaodebarueri.com.br - www.tabeliaodebarueri.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Atenção: Este documento é uma reprodução do original. Não serve para fins legais.



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



Assinatura manuscrita

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU ERROS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

=====/PÁG. 03/04

pregoeiro; assinar contratos com ou sem licitações, concordar com todas as cláusulas e condições para a perfeita formalização do ato; assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, declarações de vendas, bem como representar a outorgante perante as autoridades alfandegárias do Estado de São Paulo e de outros Estados da Federação, podendo par tanto, promover o desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas, bem como a exportação de mercadorias, assinando guias, termos e outros documentos, pagar encargos alfandegários, impostos, taxas e emolumentos, nomear e exonerar despachantes alfandegários, solicitar e autorizar providências das repartições alfandegárias dos aeroportos, empresas ferroviárias e rodoviárias, assinar, visar e endossar conhecimentos marítimos, aéreos e ferroviários, assinar termos de responsabilidade e demais documentos alfandegários e consulares, contratar, substituir e exonerar corretores de câmbio; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, das estações de estrada de ferro, de rodagem, portos e aeroportos, correspondências ou documentos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; admitir, punir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteira de trabalho; assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar questões trabalhistas, representá-la em audiências em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, constituir advogados investindo-os dos poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra", podendo também destituí-los, propor ações e defendê-la nas contrárias, receber intimações, citações e notificações, receber, efetuar levantamentos de depósitos judiciais, dar quitação, requerer falência de seus devedores, habilitar-se ou contestar processos de recuperação judicial ou extrajudicial fundamentados na Lei Federal 11.101 de 09/02/2005 - Nova Lei de Falências, fazer declarações, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas a bancos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinar TRCT, conferindo, assinando, requerendo, autorizando, alegando, promovendo tudo quanto for necessário; enfim, praticar todos os demais atos que se tornarem necessários ao mais completo desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte. O nome e qualificação do procurador e demais elementos relativos ao presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante que se responsabiliza por

====/

DE 378090743
Última Intelectual do Registro Letras e Títulos (atualizado em 19/09/2010)



01072602295064.000

P.06150 R.014891

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
CONFORME AUTENTICAÇÃO
DO FE. ORIGINAL EXIBIDO
29 JUL 2010

Ubiratan Pereira Guimarães
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Greguá, 279 - Alphaville - Cep 06434-050 - Fone/Fax: 11-4166.7777
tabeliao@tabeliaoedebarucri.com.br - www.tabeliaoedebarucri.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PAULO 8620-7

SECRETARIA PÚBLICA

CARTEIRO DE NOTAS-SP

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFIRMAÇÃO DE NOTAS-SP

AUTENTICADO

24 JUL 2018

1087A E 06 2907

12499

SECRETARIA DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24.742.003-7

06/MAI/2018

000016

JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR

JOÃO BATISTA BERNARDO

E CELIA APARECIDA VIRGINIO BERNARDO

DUARTINA -SP

04/JAN/1983

DUARTINA-SP

DUARTINA

CN: LV.A042/FLS.0278/N.028513

310937788/81

283 Delegado Divisório

ROBERTO MOURA DO DE

LEI Nº 7.116 DE 21 JUN 83

1º EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.742.002-5 2. via DATA DE EMISSÃO 08/07/2016

NOME **PALOMA CONCEIÇÃO BERNARDO**

PLACAJÓ

JOÃO BATISTA BERNARDO

CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO

RESIDÊNCIA BAIURU - SP

DATA DE NASCIMENTO 27/04/1981

CPF 219611168/63

BAURU-SP BAIURU CN:LV-A145/FLSº031/Nº17420

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E MULTIMÉDIA

9100-9

55325472

Carteira de Identidade

Palomafundo




SP 25 SET. 2018

ALFREDO ANTONIO DA SILVEIRA

ESCREVA ESCRITO AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CAIXA DE AUTENTICIDADE

114470

1087AE0662408



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE E DO OUTRO LADO JOÃO BATISTA BERNARDO (MATOGROSSO) REPRESENTANTE DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS.

Por este instrumento particular de contrato de representação artística entre si celebram de um lado como representante a empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE, inscrita sob CNPJ nº 17.796.451/0001-80, situada a Rua Al. Barão de Limeira nº 1348, apto 11, Bairro Campos Elíseos - São Paulo/SP, através de seu representante legal JOÃO BATISTA BERNARDO JÚNIOR, portador do RG 24.742.003-7 e inscrito no CPF sob o n.319.937.788-81 e do outro lado como representante a dupla MATOGROSSO E MATHIAS, representada legalmente por JOÃO BATISTA BERNARDO portador do RG 10.784.970-7 e inscrito no CPF 692.094.808-72 tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, e, shows, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declaro o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido por 12 (doze meses) a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CARTÓRIO DO 1º TABULÃO DE NOTAS DA CAPITAL - Aldeia Neve
Rua das Palmeiras nº 353 - Santa Cecília - São Paulo/SP - Fone:
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO ##
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE,
SÃO PAULO, 24 DE abril DE 2018

MARCIA HUNES DE ANDRADE - LUCAS FORTUNATI REZENDOS
Custas: R\$ 3,50. Cartório: 6882998.
OP: Lucas



CONTINUAÇÕES RECOLHIDAS POR VERSAL



por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com a testemunha abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 03 de Abril de 2018.

João Batista Bernardo
João Batista Bernardo (MATOGROSSO)
CPF: 692.094.808-72
RG: 10.784.970-7

João B. B. Jr
João Batista Bernardo Junior
CPF: 310.937.788-81
RG: 24.742.003-7

Paloma Conceição Bernardo
Paloma Conceição Bernardo
CPF: 219.611.168-63
Testemunha

Rafael Novato Belchior
Rafael Novato Belchior (MATHIAS)
CPF: 352.300.668-65
RG: 46.857.468-2

CARRÃO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godói
Rua dos Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo/SP - Fone: (011) 3063-1111
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECO POR VERDADEIRA 1 FIRMA(S) DE:
JOÃO BATISTA BERNARDO*****
SAO PAULO, 09 de abril De 2018.
LUCAS FORTUNATO NEDEIROS - ESCRIVENTE
Custas:R\$ 15,50 C:2439631 S:Sel(s): 1007230013-Aa,
OP: Robertas ALG: 129789480522140

~~COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRATO - SP
JUIZ DE DIREITO CIVIL - São José do Rio Prato-SP
19 1014-415, 15. Recebido
2018 a firma: RAFAEL NOVATO BELCHIOR.
06/04/2018, Valor: R\$ 15,50
MARCUS SARRUB - Esc. (ta)
Ata: 66-0531956~~

CARRÃO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godói
Rua dos Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo/SP - Fone: (011) 3063-1111
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECO POR SEMELHANÇA 2 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE:
JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR*****
PALOMA CONCEIÇÃO BERNARDO*****
SAO PAULO, 24 De abril De 2018.
MARCIA HUNES DE ANDRADE - ESCRIVENTE
Custas:R\$ 18,50 C:2443249 S:Sel(s): 1007218735-AA,
OP: Lucas ALG: 331804808088335

CARRÃO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godói
Rua dos Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo/SP - Fone: (011) 3063-1111
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
** AUTENTICAÇÃO **
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.
SAO PAULO, 24 DE abril DE 2018
MARCIA HUNES DE ANDRADE - LUCAS FORTUNATO NEDEIROS
Custas: R\$ 3,50, Carimbo: 6882999.
OP: Lucas



IMPRIMIR

VOLTAR

02056341

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17796451/0001-80
Razão Social: B4 PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
Nome Fantasia: B4 PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: AL BARAO DE LIMEIRA 1348 APT 11 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1202-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2019 a 27/03/2019

Certificação Número: 2019022602243493350380

Informação obtida em 01/03/2019, às 08:39:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17796451/0001-80
Razão Social: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Nome Fantasia: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: AL BARÃO DE LIMEIRA 1348 APT 11 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1202-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2019 a 08/03/2019

Certificação Número: 2019020701492709237700

Informação obtida em 11/02/2019, às 10:34:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.796.451/0001-80

Certidão nº: 166533530/2019

Expedição: 21/01/2019, às 15:55:42

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.796.451/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**
CNPJ: **17.796.451/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:05 do dia 08/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2019.

Código de controle da certidão: **B1B7.10FB.9C85.2F1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Violada HISTÓRICA EM MARÇO NA MUSIVA

A Musiva preparou para março uma noite especial que promete agradar o sertanejo “raiz”. Musiva Viola acontece em 30 de março e traz 3 grandes lendas da música sertaneja: Matogrosso e Mathias, Cesar e Paulinho e o Trio Parada Dura.

Uma noite especial que entrará para a história com repertório de incontáveis sucessos, trazendo com elas grandes recordações e muita emoção para o público cuiabano.

A venda de ingressos e mesas ainda não foi liberada, mas é bom acompanhar nas redes sociais da casa a data de abertura e aproveitar o 1º lote para garantir a grande noite por um preço mais em conta. Acompanhe porque a procura vai ser grande.

000024

**SAVE
THE
DATE**

30. MAR
S A B A D O
MUSEU

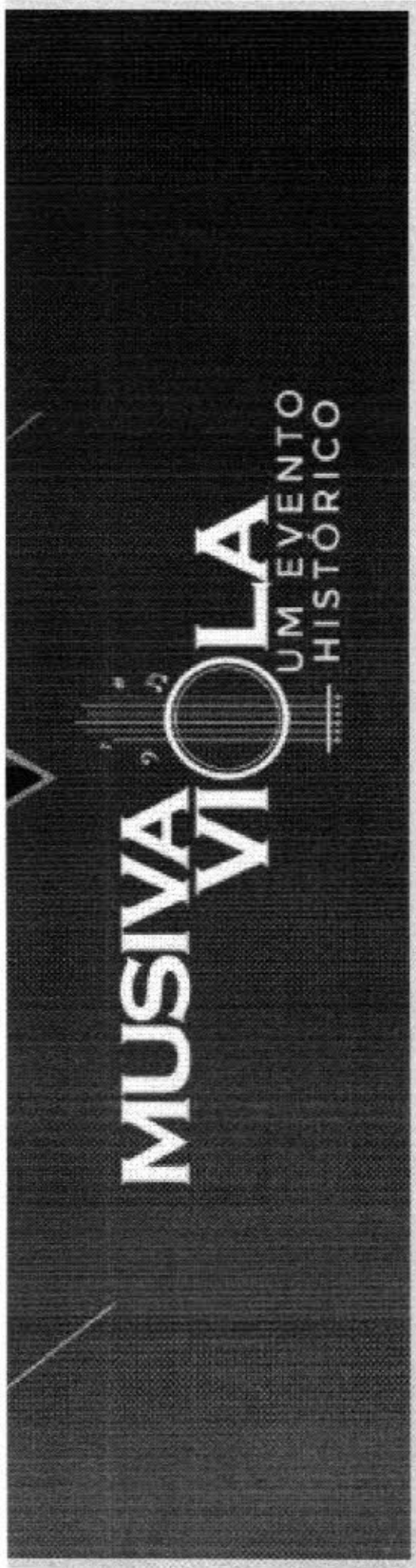
**MESAS E
INGRESSOS**
VENDAS EM BREVE

**TRIO
PARADA
DURA**

**MATOGROSSO
&
MATHIAS**

**CEZAR
PAULINHO**





Comentar

Imprimir (✓imprime.php?cid-110207&sid=106)

Comentários

Comente esta notícia

000026

[globo.com](#) [g1](#) [ge](#) [gshow](#) [vídeos](#)

CAMPINAS E REGIÃO

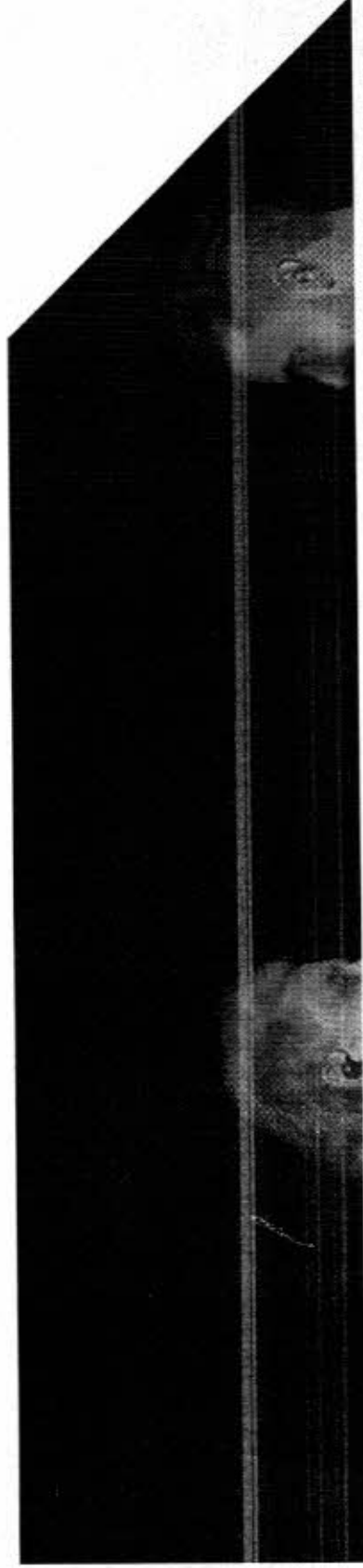
RODEIO DE JAGUARIUNA 2018

Matogrosso & Mathias se apresentam na festa de lançamento do Jaguariúna Rodeo Festival

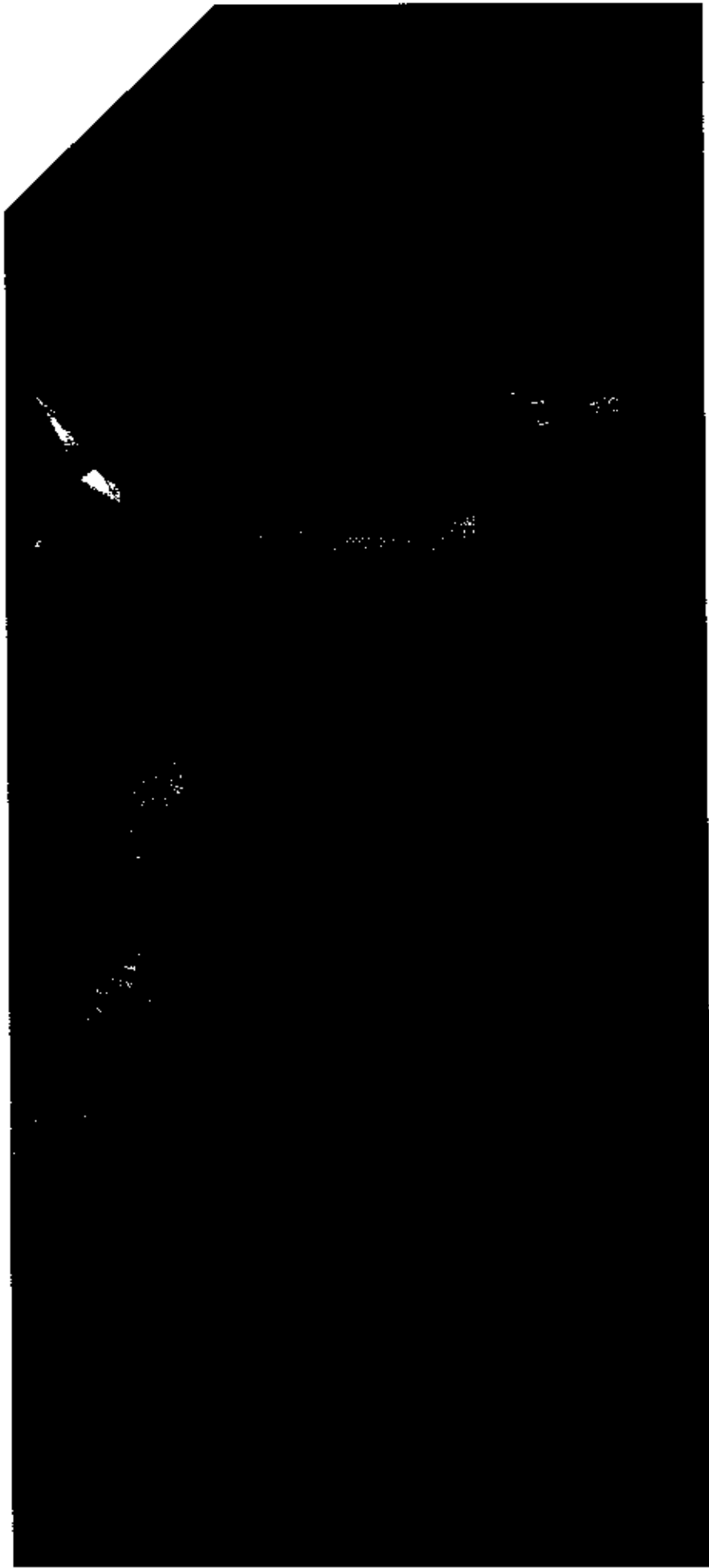
Presente na primeira edição do evento, em 1989, dupla vai dar o pontapé inicial para o rodeio, que acontece nos dias 14, 15, 21 e 22 de setembro. Veja programação completa e como comprar ingresso.

Por G1 Campinas e Região

31/07/2018 16h15 · Atualizado há 6 meses



000027



O cantor Matogrosso soma 47 anos de carreira, e canta ao lado do novo Mathias — Foto: Mateus Rigola/G1

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

WIKIPÉDIA

Matogrosso & Mathias

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Matogrosso & Mathias

Informação geral

País	 Brasil
Gênero(s)	Música Sertaneja
Período em atividade	1976 - 1991 1994 - 1996 1998 - 2006 2006 - 2009 (segunda formação) 2009 - presente (terceira formação)
Gravadora(s)	Chantecler/Continental (divisão da Warner Music Brasil)
Integrantes	João Batista Bernardo Anísio Roberto de Carvalho
Página oficial	http://www.matogrossoemathias.com.br/

Matogrosso & Mathias são uma dupla sertaneja do Brasil originária dos anos 70. A dupla sertaneja Matogrosso & Mathias iniciou sua trajetória originalmente com **João Batista Bernardo**, o **Matogrosso** (Vista Alegre do Alto^[1] 25 de novembro de

1949,^{[2][1]}; o apelido se deve porque o mesmo viveu em Cáceres (Mato Grosso) por muitos anos) e **Anísio Roberto de Carvalho**, o **Mathias** (Uberlândia^{[2][1]} ou Carmo do Paranaíba,^[3] 14 de fevereiro de 1945^{[2][1]}). Com o tempo Isaac Júnior compôs a dupla no lugar de Anísio, como Mathias e atualmente quem entrou no lugar de Isaac é o músico Rafael Belchior, sobrinho de Matogrosso.

Matogrosso & Mathias tem a alcunha de “a mais romântica do Brasil”. A dupla é reconhecida por difundir a música sertaneja em uma época que os “caipiras” ainda estavam à margem da imprensa no Brasil, abrindo caminho para vários artistas do mesmo gênero de muito sucesso hoje. Entre os hits de sua extensa carreira, destacam-se “Pele de Maçã”, “Tentei te Esquecer”, “Idas e Voltas”, “Memórias”, “24 horas de Amor”, “Frente a Frente”, “Sábado”, “De Igual pra Igual” e “Pedaço de minha vida”, que deu à dupla, ainda na década de 1970, seu primeiro disco de ouro.

A dupla gravou ao longo da carreira 17 discos pela gravadora Continental.

Índice

Biografia

Anos 70 e 80: o início

Anos 90: recomeço

Isaac Jr e Rafael Belchior, os novos "Mathias"

Discografia

Discografia - Primeira Formação

LP e CD

DVD

Discografia - Segunda Formação

CD

DVD

Discografia - Terceira Formação

CD

DVD

Biografia

Anos 70 e 80: o início

- Dirigindo-se a São Paulo para trabalhar e gostando muito de música, começaram a freqüentar locais onde se reuniam pessoas para cantar e tocar. A dupla se conheceu no Largo do Paissandu, no centro de São Paulo, no início dos anos 1970, e começaram a ensaiar músicas da dupla Belmonte e Amaraí. Passaram a se apresentar em churrascarias e casas noturnas.
- No ano de 1976, gravaram seu primeiro disco pela gravadora Continental/Chantecler intitulado Popularidade, no qual destacava-se a composição "O Matuto". Na mesma década conseguiram seu primeiro disco de ouro.
- Em 1978 lançam dois discos de nome Pedaco da Minha Vida e Volume 3. No ano seguinte lançam mais um.
- Em 1985 lançaram o LP "Mulher", sendo a composição "De igual Pra igual", de Roberta Miranda e Matogrosso, uma das primeiras músicas do repertório sertanejo a conseguir espaço em rádios FM (juntamente com a música Fio de Cabelo, composta por Marciano e Darci Rossi mas que fez sucesso pela dupla Chitãozinho e Xororó) inicialmente no Nordeste do Brasil, espalhando-se posteriormente para a Região Sudeste. Em seus discos foram gradualmente deixando de lado o sertanejo mais tradicional, de raiz, com viola e sanfona, pelo gênero mais

romântico, com acompanhamento de guitarra e bateria. Seus maiores sucessos foram, entre outros, "Pedaço de minha vida", "Na hora do adeus", "24 Horas de amor", "Sábado", "Idas e voltas" e "Frente a frente".

- Em 1986 fizeram sucesso com a música "Eu te preciso", de Mário Maranhão, Tivas e Matogrosso, e "Objeto de Prazer", de Fátima Leão e Matogrosso.

Anos 90: recomeço

- Em 1990 fizeram sucesso com a música "Ponto de Chegada", de Joel Marques e Macaraí, e "Na Hora do Adeus", de Chico Roque e Carlos Colla. Até essa ocasião, haviam gravado 13 LPs pela Continental com 2 milhões de discos vendidos.
- Em 1991, após emplacarem a música "Sorte Tem Quem Acredita Nela" na trilha sonora da novela Ana Raio e Zé Trovão. Nessa época a dupla separou-se com Mathias cantando durante um ano com Milionário, da dupla [[Milionário e José Ricoll, com quem gravou um CD em 1992. Matogrosso por sua vez, seguiu carreira solo e gravou dois discos pela EMI, em 1992 e 1993.
- Voltam a se reunir novamente em 1994, quando gravaram novo LP, com composições de Elias Muniz, Zezé di Camargo, Mário Maranhão, Tivas, Carlos Randall, Carreirito, Joel Marques e Cesar Augusto. Fizeram também, uma homenagem ao violeiro Tião Carreiro, com a música "Cabelo Loiro", de sua autoria.
- Em 1996, tornaram a separar-se, com Mathias afastando-se da vida artística, indo morar em Bauru, no interior de São Paulo. Matogrosso por sua vez, novamente seguiu carreira solo e gravou o terceiro disco pela EMI, em 1997. O retorno da dupla ocorreu em 1998, sem que os dois planejassem tal volta. O prefeito da cidade mineira de Rio Novo queria um show da dupla de qualquer maneira e eles não se opuseram à idéia. Os anúncios e faixas da apresentação atraíram a atenção da Prefeitura de Andrelândia, na mesma região. Como era época

por Matogrosso. No álbum, quatorze grandes canções, sendo treze inéditas. A única releitura é "Aos trancos e barrancos", de Edinho da Mata e Matogrosso, gravada originalmente por João Paulo & Daniel no início de carreira.

- Em 2007 a dupla gravou um DVD em Itumbiara, que não chegou a ser lançado e traria participações de artistas como César Menotti & Fabiano, Trio Alto Astral, Durval & Davi, Nalva Aguiar, Victor & Matheus, João Carreiro & Capataz e outros.
- Em 2009 a dupla passou por uma nova mudança onde Rafael Belchior substituiu Isaac Jr como Mathias. Isaac Jr atualmente segue carreira solo com o nome de Mathias Maranhão.
- Em 2011 lançam o CD Duas Gerações com a participação de Eduardo Costa.
- Em 21 de maio de 2013 gravaram em Vista Alegre do Alto - SP seu novo DVD que contou com participações importantes como João Carreiro & Capataz, Aginaldo Timóteo, Péricles, Maria Cecília & Rodolfo, e Léu ex Liu & Léu. O repertório contou com regravações como "Retrato de Mãe", "Pele de Maçã", "Tentei te Esquecer", "24 horas de amor", "Idas e Voltas", "Cabelo Loiro" e "De Igual pra Igual" e músicas inéditas como "Perdeu", "Os Brutos também Amam", "Seu jeito" e "Simples Assim.
- Em 2015 Afim de celebrar as quatro décadas do lançamento do seu primeiro disco, a dupla gravou o "DVD 40 anos ao vivo em Brasília", no Distrito Federal no dia 11 de novembro. O DVD contou com a participação de nomes como Bruno e Marrone, Gusttavo Lima, João Carreiro e Zé Henrique e Gabriel.

Discografia

Discografia - Primeira Formação

de campanha política, foram contratados por um candidato para realizar 30 apresentações.

- Em 1999, gravaram novo CD, com repertório variado, incluindo dois pagodes sertanejos, ao estilo de Tião Carreiro, composições de Elias Muniz e de Fernando Mendes, além de um pagode-romântico, intitulado "Te quero mais". Destaque também para a canção "Pele de Maçã", de Cecílio Nena e Lalo Prado.

Isaac Jr e Rafael Belchior, os novos "Mathias"

- Em 2000, gravaram seu primeiro CD ao vivo onde obtém boas vendas.
- Em 2001, lançam o CD em comemoração aos 25 anos de carreira da dupla com os maiores sucessos, a maioria do início da carreira, somente em voz e violão.
- Em 2003, fizeram sucesso com a música "Tentei Te Esquecer", que fez parte da trilha sonora da novela "Celebridade", da TV Globo.
- Em 2004, entre outros eventos, a dupla esteve no programa "Viola, Minha Viola" apresentado por Inezita Barroso na TV Cultura de São Paulo; na 14ª Julifest, na cidade de Itabirito, MG; na 18ª Feste de peão boiadeiro de Americana, SP e, na festa de natal na cidade de Campo Bom, no RS. Também em 2004, gravam o 20º disco da carreira, juntamente com o Primeiro DVD, contendo Grandes Sucessos que marcaram sua trajetória. Gravado na casa noturna Vila Country em São Paulo, e trazendo convidados muito especiais, como: Joaquim e Manuel, Edson e Hudson, Cezar e Paulinho, Luiz Cláudio e Giuliano, Bento e Mamão e Isaac.
- Em 2006 a dupla comemorou 30 anos de carreira e iniciou uma nova fase. Entra em cena um novo Mathias, o cantor Isaac Jr, que substitui ao Mathias original, que atualmente compõe a dupla Matão & Mathias. A dupla lançou seu primeiro disco pela EMI, Um Século Sem Ti, produzido pelo maestro A. Zaccarias e

LP e CD

- 1976 *Popularidade*
- 1978 *Pedaço de Minha Vida*
- 1978 *Volume 3*
- 1979 *Volume 4*
- 1980 *Volume 5*
- 1981 *O Homem da Sua Vida*
- 1982 *Volume 7*
- 1984 *24 Horas de Amor*
- 1985 *Mulher*
- 1986 *Canto de Paz*
- 1987 *Magia*
- 1988 *Volume 12*
- 1990 *Ponto de Chegada*
- 1991 *Volume 14*
- 1994 *Dona do Meu Sentimento*
- 1999 *Pele de Maçã*
- 2000 *Ao Vivo*
- 2001 *25 Anos - Acústico*
- 2003 *Mistério*
- 2004 *Matogrosso & Mathias - Ao Vivo Convida*

DVD

- 2004 *Matogrosso & Mathias - Ao Vivo Convida*

Discografia - Segunda Formação

CD

- 2006 *Um Século Sem Ti*
- 2007 *Ao Vivo em Itumbiara* (CD gravado, mas não lançado pela EMI)

DVD

- 2007 *Ao Vivo em Itumbiara* (DVD gravado, mas não lançado pela EMI)

Discografia - Terceira Formação

CD

- 2011 *Duas Gerações*
- 2012 *A Cara do Povo - Ao Vivo*
- 2014 *Duas Gerações - Ao Vivo*

DVD

- 2013 *Duas Gerações - Ao Vivo*
- 2015 *40 Anos - Ao Vivo em Brasília*

1. Recanto caipira (http://www.recantocaipira.com.br/matogrosso_mathias.html)
2. **Erro de citação: Código <ref> inválido; não foi fornecido texto para as refs de nome Biografia**
3. biografia-sertaneja.blogspot.com.br/2011/09/nomes-das-duplas-sertanejas.html

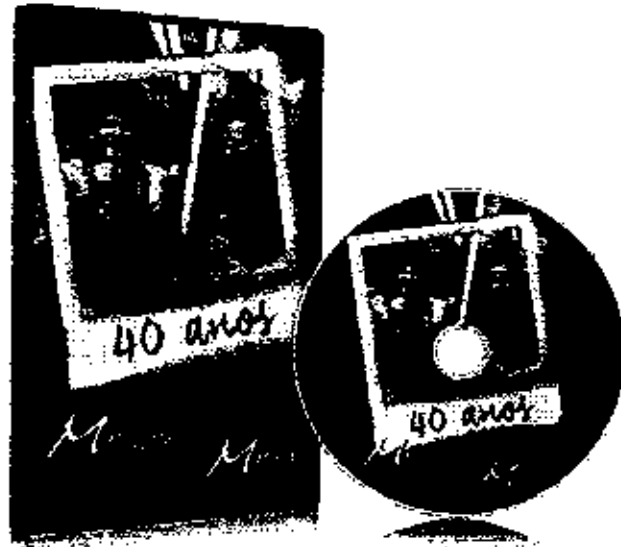
Obtida de "[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Matogrosso %26 Mathias&oldid=54170400](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Matogrosso_%26_Mathias&oldid=54170400)"

Esta página foi editada pela última vez às 01h02min de 30 de janeiro de 2019.

Este texto é disponibilizado nos termos da licença Atribuição-Compartilhada 3.0 Não Adaptada (CC BY-SA 3.0) da Creative Commons; pode estar sujeito a condições adicionais. Para mais detalhes, consulte as condições de utilização.

BEM-VINDO AO NOSSO SITE

000038



(<https://somlivre.in>)



(<https://www.youtube.com/watch?v=yyBtthgerrl>)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20181107q17796451000180

Número da Nota

00000205

Data e Hora de Emissão

07/11/2018 16:24:37

Código de Verificação

VGSM-GCMF**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **17.796.451/0001-80**Inscrição Municipal: **4.798.323-0**Nome/Razão Social: **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**Endereço: **AL BARAO DE LIMEIRA 01348 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01202-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CRUZILIA**CPF/CNPJ: **18.008.904/0001-29**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **RUA RUA CORONEL CORNELIO MACIEL S/N - CENTRO - CEP: 37445-000**Município: **Cruzília**UF: **MG** E-mail: **---****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAGAMENTO TANGENTE A CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MATOGROSSO E MATHIAS NO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, QUE TEM POR OBJETO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA SERVIR O EVENTO INTITULADO "FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - COM INÍCIO PREVISTO AS 23H00MIN - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN CONFORME EMPENHO Nº 02330/2018 - CONTRATO Nº 0153/2018 - PROCESSO Nº 0081/2018 - VALOR R\$ 120.000,00

QUE DEVERA SER CRÉDITADO NA CONTA:

B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELE

CNPJ: 17.796.451/0001-80

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 3936-5

C/CORRENTE: 6654-0

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 120.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
Cruzília - MG	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número de Nota

00000189

Data e Hora de Emissão

17/07/2018 16:08:03

Código de Verificação

UJUY-YKIT

20180717In7796451000180

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.796.451/0001-80

Inscrição Municipal: 4.798.323-0

Nome/Razão Social: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Endereço: AL BARAO DE LIMEIRA 01348 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01202-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SOCORRO

CPF/CNPJ: 46.444.063/0001-38

Inscrição Municipal: —

Endereço: AVE JOSE MARIA DE FARIA 71 - SALTO - CEP: 13960-000

Município: Socorro

UF: SP

E-mail: —

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: —

Nome/Razão Social: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO TANGENTE A CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MATOGROSSO E MATHIAS NO MUNICÍPIO DE SOCORRO, QUE TEM POR OBJETO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA SERVIR O EVENTO INTITULADO "EXPO 2018", QUE SERÁ REALIZADO NA DATA 22 DE JULHO DE 2018, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ORLANBI FAGLIUSI COM INÍCIO PREVISTO ÀS 22H30MIN - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN - CONFORME CONTRATO Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 060/2018 - INEXIGIBILIDADE 002/2018 - VALOR R\$ 140.000,00

QUE DEVERA SER CRÉDITADO NA CONTA:

B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI

CNPJ: 17.796.451/0001-80

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 3936-5

C/CORRENTE: 6654-0

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 140.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	140.000,00	4,00%	5.600,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Numero Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Socorro - SP		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo. (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;

Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

NÚMERO PROCESSO/ANO:	13/2019
DATA DO PROCESSO:	01/03/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de Show Musical da dupla Matogrosso e Mathias, para apresentação no dia 30 de abril, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao dia do trabalhador.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 97.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1301: Renascimento e democratização cultural – Código 70: Manter as atividades do Departamento de cultura

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3510	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.22.00	000	2.947.822,59

Obs: Saldo orçamentário em: 14/02/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2019.


ZELI MARIA ROTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/02/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.460.000,00	3.440.000,00	37.442,01	3.402.557,99
3.460.000,00	3.440.000,00	37.442,01	3.402.557,99
10.000,00	10.000,00	1.357,68	8.642,32
10.000,00	10.000,00	1.357,68	8.642,32
450.000,00	450.000,00	3.906,92	446.093,08
450.000,00	450.000,00	3.906,92	446.093,08
3.000.000,00	2.980.000,00	32.177,41	2.947.822,59
3.000.000,00	2.980.000,00	32.177,41	2.947.822,59
3.460.000,00	3.440.000,00	37.442,01	3.402.557,99
Total Geral			

Critério de seleção:

Data de cálculo: 14/02/2019

Programa: 1301

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



PARECER JURÍDICO N.º 0155/2019

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação em que o Departamento Municipal de Cultura pretende a contratação direta, via inexigibilidade, do grupo artístico de música sertaneja "Mato Grosso e Mathias", através de seu empresário exclusivo B4 Produções Artísticas EIRELI, para realizar show no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy do município, no dia 30 de abril de 2018, em comemoração ao dia do Trabalhador, ao custo de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Proposta Financeira, Certidões Negativas, Contrato Social, Contrato de Exclusividade, material publicitário sobre a dupla e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o Contrato de Exclusividade, com o devido registro em Cartório em 24/04/18, juntado ao Termo de Referência, demonstra que a contratação é direta com os próprios artistas, por intermédio de seu empresário exclusivo (B4 Produções Artísticas) e, de acordo com o entendimento do TCU³, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do art. 25, inc. III,⁵ da Lei n.º 8.666/93;
- (ii) **Justificativa da Escolha:** ao Termo de Referência foi justificada a escolha do grupo musical com base na temática do evento, considerando o sucesso de público e crítica nos maiores centros do país, além de atender aos valores compatíveis para o orçamento estimado pelo Município e à data proposta;
- (iii) **Justificativa de Preço:** o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pelo empresário exclusivo dos artistas com a discriminação dos custos para a apresentação, bem como Notas Fiscais dos mesmos serviços firmados pela empresa no último semestre, a fim de demonstrar que o preço ofertado é condizente com o que a B4 Produções Artísticas vem praticando, demonstrando que não há sobre preço;
- (iv) **Consagração pela Crítica Especializada ou pela Opinião Pública:** de acordo com as reportagens anexas de apresentações realizadas em várias localidades e regiões, além de entrevistas em mídia impressa, falada e televisionada, verifica-se que a dupla musical "Mato Grosso e Mathias" é reconhecida notoriamente pela crítica e opinião pública local, regional e nacional;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta contratação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constitui-

³ Acórdão 7700/2015 – Primeira câmara – Relator Ministro Benjamin Zymler.

⁵ "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."



ção de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, do grupo artístico de música sertaneja “**Mato Grosso e Mathias**”, através de seu empresário exclusivo **B4 Produções Artísticas EIRELI**, para realizar show no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy do município, no dia 30 de abril de 2018, em comemoração ao dia do Trabalhador, ao custo de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente com a empresa.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de fevereiro de 2018.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Show Musical da dupla Matogrosso e Mathias, para apresentação no dia 30 de abril, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao dia do trabalhador.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019.



Níleide Perszel

Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 71/2019

Termo de Referência

000048

Suplente: Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/02/2019	1
71	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4703-1	MARIA MONETE DA SILVA	141/2019	142

Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
26	Departamento de Cultura	30 DIAS APOS A EMISS	

Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	30 DIAS APOS A EMISS	

Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	
		Dias	

Descrição:
Contratação de Show Musical da dupla Mato Grosso e Mathias, para apresentação no dia 30 de abril, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao dia do trabalhador.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
066934	Show com a Dupla Sertaneja Mato Grosso e Mathias, no dia 30 de abril de 2019 a partir das 21:00 horas, com duração mínima de 1:30 (Uma hora e trinta minutos). O pagamento será feito em 02 parcelas sendo a primeira de 50% após a assinatura do contrato e a segunda 50% em até 05 dias antes do evento, ou seja, até 25/04/2019. As despesas com produção, som, iluminação, hospedagem, alimentação, locomoção e suprimentos do camarim serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, estrutura camarim, geradores e Painel de LED (se for o caso).	SERV	1,00	97.000,00	97.000,00
				TOTAL	97.000,00
				TOTAL GERAL	97.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 13/2019

Edição: 01/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 52956-4 B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI Representante: 52959-2 JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR Lote 001 - Lote 001									
001	66904 Show com a Dúcia Sertaneja Milto Grosso e Mathias.	SE	1,00	Habilitado			97.000,00	97.000,00	*
VALOR TOTAL:							97.000,00		

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
PROCESSO Nº 142/2019**

OBJETO – Contratação de Show Musical da dupla Matogrosso e Mathias, para apresentação no dia 30 de abril, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao dia do trabalhador, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

CNPJ: 17.796.451/0001-80

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	66934	Show com a Dupla Sertaneja Matogrosso e Mathias, no dia 30 de abril de 2019 a partir das 21:00 horas, com duração mínima de 1:30 (Uma hora e trinta minutos).	97.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, alínea III, da Lei nº 8.666/93.

A comemoração do dia do trabalhador é um dos feriados nacionais mais importantes do calendário nacional. Há alguns anos a Administração Municipal vem recuperando a tradição de homenagear a força trabalhadora de nossa cidade e região, realizando um grande evento, que marque e valorize esse dia para todos aqueles que com seus esforços contribuem para o crescimento de nossa Cidade e País. Dando continuidade a este projeto, neste ano a Prefeitura Municipal promoverá um Show Musical na Praça Central da Dupla Sertaneja Matogrosso e Mathias, sendo esta originária dos anos 70, reconhecida nacionalmente por seu estilo musical – sertanejo raiz – estilo esse que possui uma grande ligação em nossa região pela herança cultural passada de geração a geração. Além disso, a dupla Matogrosso e Mathias tem a alcunha de a “mais romântica do Brasil” com várias músicas que fizeram e fazem sucesso até hoje, tendo lançado em sua carreira aproximadamente 28 discografias, entre LP, CD e DVD, o que agrega a dupla uma bagagem de sucessos exclusivos.

A contratação do show inclui despesas com a produção, sonorização e iluminação do show, além de despesas com hospedagem, locomoção e despesas do camarim, bem como outras despesas diretas e indiretas decorrentes da montagem e desinstalação dos equipamentos citados acima.

Estamos anexando a este processo Notas Fiscais de serviços prestados pela empresa a ser contratada para comprovação de que o valor cobrado pela mesma está abaixo do preço praticado.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:


DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fundo de recurso	Elemento de despesa	Fonte de recurso
2019	3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

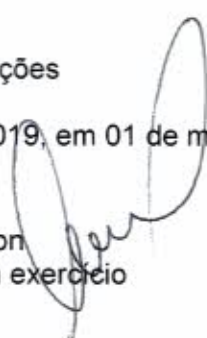
A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.796.451/0001-80, estabelecida na Alameda BARAO DE LIMEIRA, 1348, APT 11 - CEP: 01202000 - Bairro CAMPOS ELISEOS, na cidade de São Paulo/SP, considerando o que consta no Artigo 25, Inciso III, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019.


Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 13/2019, em 01 de março de 2019.


Antonio Pedron
Prefeito Municipal em exercício